



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.642 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a fim de atender ao pagamento da Iluminação Pública e de Próprios Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03600000 - Serviços de Utilidade Pública

03603270 - Iluminação Pública

03603272-09 - Iluminação Pública e de Próprios Municipais

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 8.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:-  
Crédito Especial - Lei nº 3.338 de 06-12-82, com vigência até 31-12-1983:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-00 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e Obras

Complementares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações . . . . . Cr\$ 8.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -



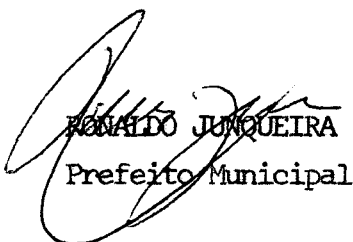
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.642 - Continuação /

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

"/"  
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO nº 11.118 DE 21/12/1982.